

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL COMO ALTERNATIVA PARA A REDUÇÃO DA OCORRÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS ORGANIZAÇÕES COUREIRO-CALÇADISTAS

ENVIRONMENTAL MANAGAMENT AS AN ALTERNATIVE TO REDUCE THE OCCURRENCE OF ADMINISTRATIVE SANCTIONS IN LEATHER-FOOTWEAR ORGANIZATIONS

MarilisaVerzola MELETI

Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF
mari_verzola@yahoo.com.br

Bárbara FADEL

Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF
bafadel@facef.br

Recebido em 02/2014 – Aprovado em 08/2014

Resumo

A sustentabilidade empresarial tem tido papel de destaque na gestão das organizações em virtude de diversos fatores como as inovações tecnológicas e as exigências sociais. Nesse sentido, a abordagem do tema é decorrente da contemporaneidade e da necessidade de incorporação de valores socioambientais pelas organizações empresariais em sua gestão, na busca do desenvolvimento sustentável. Correspondendo este trabalho a uma pesquisa bibliográfica e documental de cunho qualitativo. E diante do exposto, como objetivo geral busca-se analisar o contexto das organizações couro calçadista e a sua especial relação com o meio ambiente, em virtude de sua característica ser potencialmente poluidora. Para tanto, apresenta-se uma pesquisa bibliográfica e documental, cujos resultados serão expostos em três partes: desenvolvimento sustentável; atividade couro calçadista e o meio ambiente e, finalmente, a cultura organizacional como instrumento de fortalecimento da sustentabilidade. Com os dados coletados em fontes secundárias foi possível realizar uma reflexão acerca do contexto das organizações courocalçadistas da cidade de Franca e da utilização da cultura organizacional como instrumento para o fortalecimento da sustentabilidade nas organizações empresariais como forma de impulsionar o desenvolvimento sustentável. Obtendo-se como resultado que a inovação da gestão por meio da adesão a gestão socioambiental poderá diminuir o aumento gradativo de multas e advertências do setor couro-calçadista da cidade de Franca ocorrido nos últimos três anos.

Palavras-Chave: Sustentabilidade Empresarial; Desenvolvimento Regional; Gestão Socioambiental.

Abstract

The corporate sustainability has had a prominent role in the management of organizations by virtue of several reasons such as the technological innovations and social requirements. Therefore, the approach to the subject is due to the modernity and to business organizations need to incorporate environmental values in their management in order to seek sustainable development. This work is based on a bibliographic and documentary qualitative research. Hence, the general objective is to analyze the context of leather footwear organizations and its special relationship with the environment, due to its potentially polluting characteristic. Thus, it presents a bibliographical and documentary research, which results will be presented in three parts: sustainable development, leather footwear activity and the environment, and finally the organizational culture as a tool for strengthening sustainability. Data were collected from secondary sources making it possible to perform a reflection on the context of leather footwear organizations in the city of Franca and the use of organizational culture as a tool for strengthening sustainability in business organizations to reinforce the sustainable development. Finally, when innovation management supports the environmental management it can decrease the gradual increase of fines and warnings to the leather-footwear sector in the city of Franca that has taken place in the last three years.

Keywords: *Corporate Sustainability; Regional Development; Socioenvironmental Management.*

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos atividades empresariais e atitudes individuais se repetiram de forma indiscriminada e irresponsável em relação ao cuidado com o meio ambiente, propiciando gradativamente a escassez de recursos naturais destinados à sobrevivência da vida humana em velocidade maior do que a sua capacidade de

regeneração, visto que “[...] ao oposto do que ocorrem com as necessidades humanas, os recursos com que conta a humanidade para satisfazê-lo apresentam-se finitos e severamente limitados” (NUSDEU, 2005, p. 25).

A relação entre desenvolvimento econômico e meio ambiente passou a ser um pressuposto fundamental para a persecução de melhor qualidade de vida da sociedade mundial para as presentes e futuras gerações.

As organizações empresariais são as grandes responsáveis pelas contribuições sociais e ambientais, incrementos econômicos e graves impactos ambientais, principalmente em âmbito local, o que torna imprescindível na contemporaneidade a incorporação de valores socioambientais nas organizações por meio de sua gestão.

Assim, para alcançar um significativo desenvolvimento sustentável, é necessário que se confronte as peculiaridades de cada região de forma a alcançar a prosperidade e o desenvolvimento, tendo em vista que as organizações possuem indiscutível relevância e papel essencial como agentes de mudanças sociais, econômicas e ambientais.

Além da atividade calçadista, na cidade de Franca existem inúmeros curtumes pelo fato da fabricação de couro fazer parte do processo de produção do calçado, formando-se, assim, uma cadeia produtiva extremamente importante para Franca e região, constituindo a coureiro-calçadista que é objeto no presente estudo.

Diante deste contexto, a atividade coureiro-calçadista possui natureza nociva ao meio ambiente em virtude, especialmente, dos resíduos sólidos e da alta quantidade de água utilizada no processo de manuseio com o couro, sendo que algumas organizações empresarias da cidade de Franca já implementaram práticas

sustentáveis que resultaram em um diferencial no mercado de consumo e na possibilidade de novas formas de lucratividade e redução de custos nas respectivas organizações empresariais.

Para tanto, apresenta-se uma pesquisa bibliográfica e documental, cujos resultados serão expostos em três partes: desenvolvimento sustentável; atividade couro calçadista e o meio ambiente e, finalmente, a cultura organizacional como instrumento de fortalecimento da sustentabilidade nas organizações empresariais.

Desta forma, como resultado espera-se demonstrar a utilização da cultura organizacional como instrumento de fortalecimento da sustentabilidade nas organizações empresariais do setor couro-calçadista da cidade de Franca/SP, objetivando possibilitar a redução do número de sanções administrativas impostas pela CETESB da localidade que conforme dados constantes nesta pesquisa aumentam gradativamente a cada ano.

Neste propósito espera-se que o assunto tratado impulse reflexões que resultem na implementação de medidas socioambientais a fim de propiciar o desenvolvimento sustentável, em especial no que tange ao setor courocalçadista, bem como a adesão a gestão socioambiental pelos respectivos empresários, uma vez que “[...] vivemos uma condição de perplexidade diante de inúmeros dilemas nos mais diversos campos do saber e do viver. Que, além de serem fontes de angústia e desconforto, são também desafios à imaginação, à criatividade e ao pensamento” (SANTOS, 1999, p. 50).

1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nas palavras de Silva (2003, p. 26-27), sustentabilidade “[...] consiste na exploração equilibrada dos recursos naturais, nos limites da satisfação das necessidades e do bem-estar da

presente geração, assim como de sua conservação no interesse das gerações futuras”. Sirvinskas (2003, p. 5-6) compreende por sustentabilidade “[...] a conciliação de duas situações aparentemente antagônicas”, sendo que de um lado tem-se “[...] a necessidade da preservação do meio ambiente, e, de outro a necessidade de incentivar o desenvolvimento econômico” (SIRVINSKAS, 2003, p. 5-6).

Em âmbito organizacional o tripé da sustentabilidade (social, ambiental e econômico) é conhecido como os 3Ps (*People, Planet e Profit* – Pessoas, Planeta e Lucro), mas também internacionalmente chamado de “*Triple Bottom Line*” (TBL).

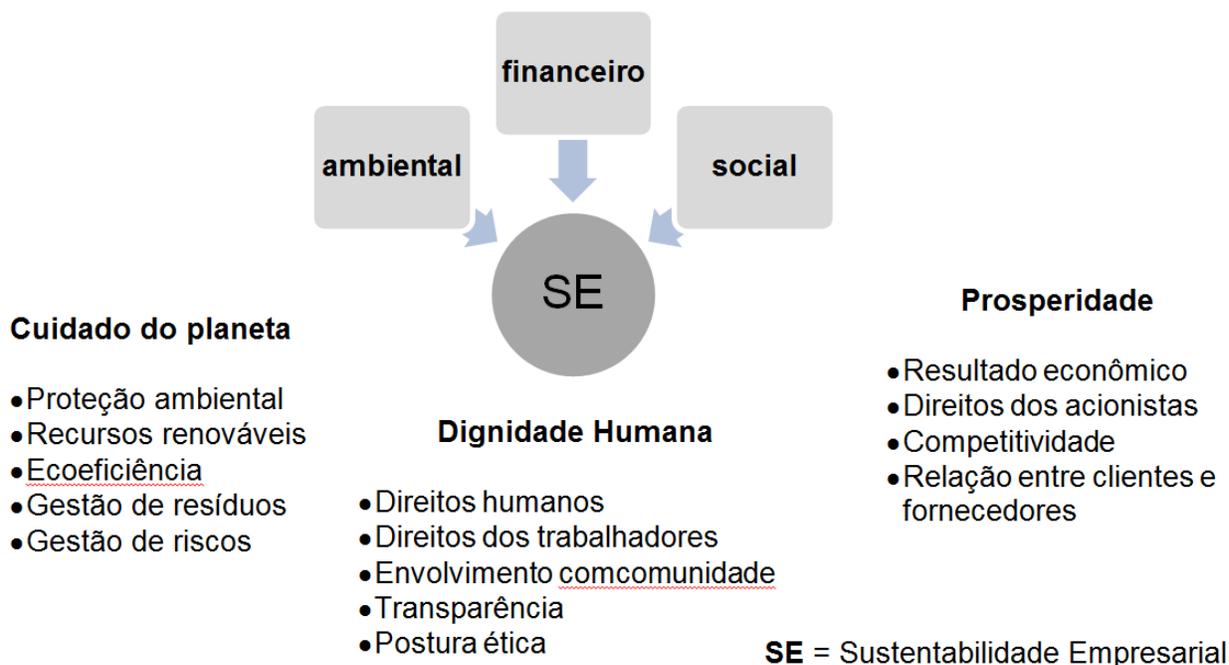
Muitas são as definições sobre sustentabilidade, contudo todas apontam para a mesma direção, a busca da sustentabilidade. Sendo importante ressaltar que “[...] não existe ainda um consenso sobre as dimensões e a essencialidade do desenvolvimento sustentável” (NASCIMENTO; VIANNA, 2007, p.8-9).

Entratanto, uma sociedade somente é sustentável se “[...] atender, simultaneamente, aos critérios de relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica, que corresponde aos três pilares do desenvolvimento sustentável” (SACHS, 2002, p.35), retratado pela Figura 1.

Sendo que a sustentabilidade sócio-econômico-ambiental possui valor constitucional, que preza, concomitantemente, pelo desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, defesa e preservação do meio ambiente, no entendimento de Grizzi (2008, p. 30).

Podendo-se mencionar o desenvolvimento sustentável como um conceito sistêmico que se perfaz num modelo que incorpora os aspectos econômicos, ambientais e sociais, representando a relevância do conjunto, ou seja, não há desenvolvimento sustentável se a ênfase ocorrer

Figura 1: Desenvolvimento sustentável– Tripé da sustentabilidade empresarial



Fonte: Adaptado de Tinoco (2010, p. 15)

de forma fragmentada, em uma ou outra face do tripé da sustentabilidade.

Diante disto, Veiga (2008, p. 89) menciona que o desenvolvimento sustentável representa o “[...] valor fundamental para o século XXI e deve ser entendido como síntese da dialética socioambiental, em relação à séria falha metabólica na relação da humanidade com a natureza que se aprofundou com a revolução industrial”.

Uma das definições mais utilizadas para conceituar o desenvolvimento sustentável está contida no Relatório de *Brundtland*, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1987), intitulado também como “Nosso Futuro Comum”, que reporta ao desenvolvimento sustentável da seguinte maneira:

O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as

suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais (ONU, 1987).

No encontro denominado Rio + 20 (2012), o desenvolvimento sustentável foi definido como sendo o “[...] modelo que prevê a integração entre economia, sociedade e meio ambiente. Em outras palavras, é a noção de que o crescimento econômico deve levar em consideração a inclusão social e a proteção ambiental” (ONU, 2012).

A questão essencial e emergente é de como promover uma coerente estrutura social e econômica capaz de realizar um equilíbrio entre produção/consumo e recursos naturais. De acordo com Derani (2009, p. 120-121) uma:

[...] política ambiental vinculada a uma política econômica, assentada nos pressupostos do desenvolvimento sustentável, é essencialmente uma estratégia de risco destinada a minimizar a tensão potencial entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ecológica.

As empresas possuem imprescindível papel neste cenário regional, uma vez que se caracterizam como pressupostos de mudanças e inovações e contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento regional.

Desta forma, Costa (2005, p. 477) afirma que:

“[...] o desenvolvimento passa pelo desenvolvimento regional ou, como na realidade tem de ser visto, desenvolvimento e desenvolvimento regional são apenas uma e a mesma coisa: todo o desenvolvimento tem de ser desenvolvimento regional”.

Os avanços tecnológicos têm propiciado um novo horizonte na contemporaneidade, o qual tem despertado mudanças importantes em vários aspectos que interferem diretamente no desenvolvimento regional, cujas quais podem conceder maior flexibilidade aos processos produtivos, por meio do desenvolvimento de técnicas e medidas que auxiliam na gestão socioambiental nas organizações e na consequente busca pelo desenvolvimento sustentável.

Para Almeida (2002, p. 82):

[...] cabe às empresas, de qualquer porte, mobilizar sua capacidade de empreender e de criar para descobrir novas formas de produzir bens e serviços que gerem mais qualidade de vida para mais gente, com menos quantidade de recursos naturais. [...] A inovação, no caso, não é apenas tecnológica, mas também econômica, social, institucional e política [...].

A ocorrente preocupação com as questões sociais e ambientais tem impulsionado as empresas a buscarem alternativas tecnológicas mais limpas e matérias-primas menos tóxicas, em especial nas atividades potencialmente poluidoras, como é o exemplo do setor courocalçadista.

A legislação ambiental vigente, a abertura de novos mercados e a conscientização da sociedade tem impulsionado as empresas a ter uma relação mais sustentável com o meio ambiente, não sendo mais possível o pensamento econômico desvinculado do aspecto ambiental.

Com o avanço da administração moderna as empresas percebem que somente pelo crescimento sustentável é que se garante a sua sobrevivência num mundo altamente competitivo e globalizado (BANDOS, 2011), assevera-se que:

[...] isso só foi possível porque o casamento da ciência com a tecnologia multiplicou de forma exponencial a capacidade de inovação das sociedades. Enquanto no crescimento antigo predominava a devora pelos recursos naturais pela força física do trabalho humano, o alicerce do crescimento moderno passou cada vez mais a depender do uso inteligente das inovações que tornam o trabalho mais decente e qualificado, além de conservar os ecossistemas. (VEIGA, 2007, p. 54).

Diante deste cenário, as empresas e as indústrias têm sido estimuladas a investir em modificações de processo produtivo com adesão de práticas menos agressivas a natureza, treinamento de mão de obra, substituição de insumos, redução dos resíduos gerados com a correta destinação dos mesmos e o uso consciente dos recursos naturais, visando obter uma produção sustentável que nos termos do processo de Marrakech é definida

[...] como sendo a incorporação, ao longo de todo o ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar impactos

ambientais e sociais. Acredita-se que esta abordagem reduz, prevenindo mais do que mitigando, impactos ambientais e minimiza riscos à saúde humana, gerando efeitos econômicos e sociais positivos (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2013).

Um dos fatores mais relevante que leva as empresas a adotarem práticas sustentáveis é o econômico, uma vez que a inclusão do fator sustentável no modelo de gestão e produção pode acarretar em redução de custos nas empresas por medidas simples, como reciclagem de lixo, reaproveitamento da água, utilização da luz solar, eliminação do desperdício, dentre outras.

Com relação aos resíduos gerados, as empresas têm reagido pró-ativamente, a partir da implantação de estratégias de gestão com produção limpa, certificação ambiental, redução de resíduos tóxicos, reciclagem e reuso, dentre outras.

Destaca-se que a utilização de tecnologias “limpas” possibilita transformar custos em proveitos, ou seja, o que seria antes tratado como um obstáculo e meras exigências legais sinalizam a oportunidade de novos mercados. Possibilitando também a redução de possíveis danos ambientais e custos operacionais, além de construir a imagem da empresa em um patrimônio intangível. Perfazendo, deste modo, sua função socioambiental, haja vista que as empresas são uma das grandes propulsoras dos graves danos ambientais ocorrentes.

Para Assumpção (2006, p. 16), a possível ocorrência de danos ambientais pode ser fatal à reputação da organização. Nesse sentido, destaca que:

A repercussão de um acidente ambiental pode prejudicar a imagem de empresas e produtos no mercado consumidor e também comprometer a saúde financeira de uma empresa. Ou, ao contrário, pode se

tornar uma oportunidade de mercados, para aquelas que conseguem demonstrar desempenhos ambientais satisfatórios.

Veiga (2008, p. 114) salienta que:

Há inúmeras evidências de que o processo de desenvolvimento leva a mudanças estruturais naquilo que as economias produzem. E muitas sociedades já demonstram notável talento em introduzir tecnologias que conservam os recursos que lhe são escassos. Em princípio, os fatores que podem levar a mudanças na composição e nas técnicas da produção podem ser suficientemente fortes para que os efeitos ambientalmente adversos do aumento da atividade econômica sejam evitados ou superados.

A inovação para a sustentabilidade precisa fazer parte do planejamento estratégico da empresa, pois as organizações enxergam a sustentabilidade como um subconjunto da gestão e não como parte integrante do processo de gestão como um todo.

Assim:

“[...] a expansão da consciência coletiva com relação ao meio ambiente e a complexidade das demandas atuais que a sociedade repassa às organizações induzem a um novo posicionamento diante de tais questões” (TACHIZAWA; ANDRADE, 2012, p. 19).

Ancorando-se às informações supracitadas, em maio de 2011, foi realizada uma pesquisa com 63 entrevistados de empresas filiadas à Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), auferindo que:

[...] 97% consideram fundamental que as organizações inovem para buscar a sustentabilidade, tanto do negócio quanto da economia e do planeta. Apesar dessa consciência, 70% dos participantes do estudo acreditam que as empresas, de maneira geral, estão preocupadas, mas não direcionam seus investimentos em inovações com foco no crescimento sustentável. O levantamento mostra ainda que 27% dos entrevistados apontaram a gestão como a principal preocupação das empresas em que trabalham, enquanto 22% indicaram

a sustentabilidade e 19% a redução de custos (MACHADO, 2011).

Uma peculiar questão que influencia nitidamente o mercado e conseqüentemente o lucro obtido pelas empresas exportadoras de produtos são as exigências internacionais relativas aos padrões ambientais que devem ser seguidos. Para Pires (2007, p. 8):

Os principais pontos discutidos dentro da OMC são: o acesso a mercados e os requisitos ambientais; os efeitos da legalização do comércio sobre o meio ambiente e das políticas ambientais sobre o comércio; a exportação de bens proibidos domesticamente; a relação entre serviços e meio ambiente; a relação entre os acordos ambientais multilaterais e a OMC; a relação entre meio ambiente e a propriedade intelectual; a transparência e a relação da OMC com outras organizações.

A Organização Mundial do Comércio (OMC) vem assumindo um papel importante na conciliação entre desenvolvimento e proteção do meio ambiente ao tornar-se mais flexível, uma vez que o comércio somente será sustentável se agregar como instrumentos, determinados valores que preservem a própria circulação de bens e serviços e nesse contexto o conceito de economia verde tem se destacado.

Um dos conceitos difundidos acerca da economia verde é aquele em que "[...] resulta em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente os riscos ambientais e a escassez ecológica" (PNUMA, 2011, p. 16).

Além do fato dos resíduos oriundos de determinadas atividade poderem, atualmente, com os novos conceitos, ser transformados em fontes de renda, como no caso da reciclagem, compostagem, dentre outros, a economia verde vai muito além do simples reaproveitamento de alguns materiais, mas engloba diversos fatores

que devem ser levados em conta para propiciá-la. Sobre essa afirmativa, Tadeu et al. (2012, p. 178) relatam que:

Quando há melhor qualidade do ar e da água, as pessoas adoecem menos. Com menos produção de lixo, haverá menos descarte nos aterros e menor a chance de resíduos em locais inadequados... A saúde coletiva e a existência humana dependem do que é feito do planeta.

Neste âmbito para se alcançar o desenvolvimento sustentável é necessária à conjunção de desenvolvimento e proteção/preservação do ambiente, o qual Liberato (2007, p. 20) entende que "[...] consiste em uma nova perspectiva das políticas governamentais internas e internacionais, capaz de aliar o progresso econômico à proteção ambiental".

As empresas possuem imprescindível papel neste cenário regional, uma vez que se caracterizam como pressupostos de mudanças e inovações e contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento regional.

Nesse sentido, Costa (2005, p. 477) afirma que "[...] o desenvolvimento passa pelo desenvolvimento regional ou, como na realidade tem de ser visto, desenvolvimento e desenvolvimento regional são apenas uma e a mesma coisa: todo o desenvolvimento tem de ser desenvolvimento regional".

Os avanços tecnológicos têm impulsionado mudanças importantes em vários aspectos que interferem diretamente no desenvolvimento regional, possibilitando conceder maior flexibilidade nos processos produtivos e inserindo técnicas que auxiliam na gestão socioambiental nas organizações, em especial nas atividades classificadas como potencialmente nociva, que é o caso do setor courocalçadista.

2 ATIVIDADE COURO-CALÇADISTA E O MEIO AMBIENTE

O couro de um bovino pode produzir em média 20 pares de calçados, sendo considerado como um material nobre que pode ser utilizado praticamente em todas as partes do calçado, possuindo para tanto as seguintes fases: cru, salgado, “*wet-blue*”³, *crust* (semiacabado) e acabado.

Sendo “[...] importante ressaltar que a produção de couro até o estágio *Wet Blue*, produz 85% do resíduo ambiental da cadeia produtiva, enquanto a transformação de couro *WetBlue* em couro acabado, produzindo os restantes 15% do resíduo ambiental” (CUNHA, 2000, p. 4).

Os curtumes normalmente adquirem o couro salgado para iniciar o processo de curtimento do couro, que pode atingir o estágio *wet-blue* ou mesmo perfazer todas as fases do processo até a finalização do couro acabado.

Desta forma, são gerados diversos resíduos por curtumes e indústria de calçados, cujos principais, de acordo com Pacheco (2005, p. 24-36) são:

- Água;
- Energia;
- Produtos Químicos;
- Efluentes Líquidos;
- Emissões atmosféricas/odores.

Neste sentido existem algumas possibilidades de destinação dos resíduos oriundos do processo produtivo das indústrias coureiro calçadista visando diminuir custos e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Deste modo, os curtumes da cidade de Franca têm vendido a gordura produzida durante o processo inicial de curtimento de couro para graxarias visando à produção de sebo, bem como

as aparas de couro para indústrias de gelatina, uma vez que deste insumo é produzido o colágeno animal utilizado na fabricação da gelatina, gerando renda e diminuindo o impacto ambiental.

A cidade de Franca produz diariamente mais de 300 toneladas de resíduos industriais e domésticos, necessitando de um cuidado especial para o descarte correto e a diminuição dos respectivos resíduos por meio de técnicas específicas com o auxílio das inovações tecnológicas e do planejamento estratégico decorrente de uma gestão socioambiental.

De acordo com o Sindicato da Indústria de Calçados de Franca (SINDIFRANCA), no ano de 2011, constatou-se que a cidade possui uma cadeia de 1015 empresas, sendo que 283 são fornecedoras, 265 são prestadoras de serviços e 467 são produtoras de calçados, e destas últimas, 290 são associadas ao SINDIFRANCA.

Ressalte-se que as empresas couro-calçadista significam uma importante cadeia produtiva para a cidade de Franca e representa a sua força motriz, sendo o setor escolhido para a realização da presente pesquisa.

Neste propósito, para o descarte correto dos resíduos sólidos, uma das alternativas é o depósito adequado em aterros autorizados e devidamente adequados aos padrões legais e sanitários, já que o acúmulo de resíduos sólidos nos aterros pode causar a produção de material altamente nocivo.

Nesse intuito, o SINDIFRANCA e a AMCOA criaram conjuntamente um aterro em comum chamado Aterro Municipal Ivan Vieira, que é gerido pela Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca (EMDEF), órgão da Prefeitura de Franca. Neste aterro:

[...] são produzidos dois elementos prejudiciais ao meio ambiente: o chorume - líquido com alta carga poluidora de cheiro muito forte -, que é tratado e destinado à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) da Sabesp, e o biogás - produzido a partir da decomposição anaeróbica - sem presença de oxigênio - do lixo, e composto basicamente por metano (CH₄), dióxido de carbono (CO₂), nitrogênio (N₂), hidrogênio (H₂), oxigênio (O₂) e gás sulfídrico (H₂S). A concentração de metano é elevada, varia entre 30% e 60%, dependendo do tipo de substância orgânica, da quantidade e do tempo que ela está em decomposição. (Secretário Municipal de Serviços e Meio Ambiente- Ismar Tavares) (FAIAN, 2012).

Nesta atitude em conjunto, está exposto o preceito essencial previsto na Lei 12.305 de 2010, que determina a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, assim referida no artigo 3º, XVII da Lei 12.305/10, como um:

[...] conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei. (BRASIL, 2010).

O processo de curtimento de couro é considerado uma atividade poluente, conforme elenca Pacheco (2005, p. 24):

[...] o processamento convencional de 1t ou 1.000 kg de peles salgadas gera somente 200 a 250 kg de couros acabados, o que dá um rendimento médio do processo de 22,5%, nestas bases. Por outro lado, além de outras emissões, o processo gera cerca de 600 kg de resíduos sólidos (podendo chegar até 1.000 kg), o que denota um potencial de impacto ambiental significativo da geração de resíduos sólidos na produção de couros.

Além dos resíduos em geral, oriundos do processo de curtimento de couro, pode-se mencionar outro fator extremamente prejudicial ao

meio ambiente, que é a utilização do cromo em níveis acima do estabelecido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

O cromo é utilizado na produção de ligas metálicas, estruturas da construção civil, fertilizantes, tintas, pigmentos, curtumes, preservativos para madeira, entre outros usos. A maioria das águas superficiais contem entre 1 e 10 µg/L de cromo. A concentração do metal na água subterrânea geralmente é baixa (< 1 µg/L). Na forma trivalente, o cromo é essencial ao metabolismo humano e sua carência causa doenças. Na forma hexavalente, é tóxico e cancerígeno. Os limites máximos são estabelecidos basicamente em função do cromo hexavalente. A Portaria 518 estabelece um valor máximo permitido de 0,05 mg/L de cromo na água potável. (CETESB, 2013).

Sobre os níveis de incidência do cromo, pode-se mencionar que o cromo de valência seis positiva, equivalentes a 100 mg/l por litro, podem causar danos imensuráveis a todos os seres vivos.

As consequências ambientais do aumento nas concentrações de cromo incidem principalmente sobre espécies aquáticas desde algas até organismos superiores por difusão passiva. Normalmente, o cromo acumula-se nas guelras, brônquios, vísceras cerca de 10 a 30 vezes mais, comparados ao acúmulo no coração, pele, escamas e músculos. Fatores ecológicos, o estado da espécie e sua atividade podem determinar a bioacumulação (IANE et al., 2009).

Com relação à saúde humana, pode-se classificar o cromo como cancerígeno, sendo de alta periculosidade para a saúde humana.

A maioria dos efeitos tóxicos causados pelo cromo ocorrem no trato respiratório. Os efeitos ocupacionais em indivíduos expostos a elevados níveis de cromo incluem ulceração e perfuração do septo nasal, irritações respiratórias, possíveis efeitos cardiovasculares, gastrointestinais, hepatológicos, entre outros (IANE et al., 2009).

Quadro 1: Número de multas – Ano 2013 (jan./nov.)

ATIVIDADE	PENALIDADE	NºMULTAS	TOTAL POR PENALIDADE
Fabricação de calçados	Funcionamento ilegal	7	14
Partes de calçados, etc.	Funcionamento ilegal	1	
Tingimento e pintura de couros	Funcionamento ilegal	1	
Corte, costura, pesponto, etc.	Funcionamento ilegal	2	
Fabricação de colados de borracha	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de máquinas para indústria de calçados	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de facas e lâminas para máquinas industriais	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de calçados	Ruídos e vibrações	4	4
Fabricação de saltos e solados de plástico para calçados	Poluição do ar	1	1
Fabricação de saltos e solados de plástico para calçados	Poluição do solo	1	1
Total:.....			20

Fonte: Dados fornecidos pela CETESB de Franca

Frente o exposto, o descarte adequado dos resíduos produzidos pelas atividades estudadas é indispensável, uma vez que se forem mal destinados, dependendo do tipo de aterro, poderão atingir o lençol freático e contaminar a água de abastecimento da cidade, os rios, os animais e plantas que servem de alimentos para todas as espécies de vida.

As atividades do setor couro calçadista em virtude de serem potencialmente poluidoras possuem legislação específica, que em caso de seu descumprimento, as organizações podem sofrer sanções administrativas, cíveis e penais, ou as três cumulativamente.

Em levantamento junto a CETESB da cidade de Franca, pode-se observar que somente no ano de 2013, especificadamente dos meses de janeiro a novembro, foram lavradas 20 autos de infração decorrente de diversas infrações que geraram correspondentemente a sanção de multa

relacionada à atividade couro-calçadista e afins descritas no Quadro 1.

Ainda neste tópico, vale ressaltar que a CETESB da cidade de Franca teve em sua totalidade 47 multas aplicadas até o mês de novembro de 2013, sendo que 20 correspondem ao setor couro-calçadista e afins, conforme demonstrado no Quadro 1. Este resultado demonstra que as multas do setor couro calçadista correspondem a 42,5% do total de multas aplicadas pela CETESB.

Outro dado relevante no mesmo período de levantamento junto a CETESB da cidade de Franca, foram lavradas 64 autos de infração decorrente de diversas infrações que geraram correspondentemente a sanção de advertência descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Número de advertências – Ano 2013(jan./nov.)

ATIVIDADE	PENALIDADE	Nº ADVERTÊNCIAS	TOTAL POR PENALIDADE
Fabricação de calçados	Funcionamento ilegal	17	44
Partes de calçados, etc.	Funcionamento ilegal	1	
Tingimento e pintura de couros	Funcionamento ilegal	1	
Corte, costura, pesponto, etc.	Funcionamento ilegal	10	
Fabricação de saltos e solados de borracha	Funcionamento ilegal	3	
Fabricação de solados em borracha	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de saltos em madeira para calçados	Funcionamento ilegal	2	
Fabricação de palmilhas para calçados de qualquer material	Funcionamento ilegal	1	
Serviços de acabamento de calçados	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de escovas para sapatos	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de viras para calçados	Funcionamento ilegal	1	
Moldes, modelos, matrizes e estampas de metal para fins industriais.	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de máquinas para indústria de calçados	Funcionamento ilegal	1	
Fabricação de facas e lâminas para máquinas industriais	Funcionamento ilegal	3	
Fabricação de calçados	Ruídos e vibrações	5	13
Fabricação de bolsas de couro	Ruídos e vibrações	2	
Fabricação de máquinas para curtume	Ruídos e vibrações	1	
Fabricação de facas e lâminas para máquinas industriais	Ruídos e vibrações	1	
Corte, costura, pesponto, etc.	Ruídos e vibrações	1	
Fabricação de solados de borracha	Ruídos e vibrações	1	
Fabricação de palmilhas para calçados de qualquer material	Ruídos e vibrações	1	
Serviços de acabamento em bolsas diversas	Ruídos e vibrações	1	
Fabricação de saltos e soldados de plástico para calçados	Poluição do ar	1	2
Fabricação de bolsas de couro	Poluição do ar	1	
Fabricação soldados de borracha	Poluição do solo	1	1
Fabricação de saltos e soldados de plástico para calçados	Poluição das águas	1	1
Couros e peles bovinos, curtimento e outras preparações	Análise de risco	1	2
Serviço de acabamento em calçados	Análise de risco	1	
Fabricação de calçados de couro	Poluição do ar e solo	1	1
Total.....		64	

Fonte: Dados fornecidos pela CETESB de Franca

Vale ressaltar que a CETESTB da cidade de Franca teve em sua totalidade 122 advertências aplicadas até o mês de novembro de 2013, sendo que 64 correspondem ao setor couro-calçadista e afins, conforme demonstrado no Quadro 02. Tal resultado demonstra que o setor couro calçadista foi responsável por mais da metade do total de advertências aplicadas, equivalendo a 52,45%.

Outrossim nos três últimos anos o número total de multas e advertências aplicadas pela CETESB de Franca no setor couro calçadista teve um aumento significativo, conforme demonstrado nos Quadros 3 e 4, respectivamente:

Os dados contidos nos quadros 3 e 4 representam um aumento gradativo no número de sanções aplicadas, advertências e multas, bem como nos tipos de infrações contidas nos quadros 1 e 2 verifica-se um quadro preocupante, o qual somente poderá ser revertido com a utilização da cultura organizacional como instrumento para o fortalecimento da sustentabilidade nas organizações. E, como catalisador, para a mudança de postura e conseqüente progresso das organizações locais, é necessário um alinhamento da organização empresarial a

preceitos sustentáveis que será possível por meio da utilização da cultura organizacional como instrumento para tanto.

3 CULTURA ORGANIZACIONAL COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS

As ações de sustentabilidade possuem indagações a alguns motivadores, como, por exemplo, os riscos e oportunidades para os negócios de hoje, a percepção das grandes mudanças que estão ocorrendo e que irão acontecer no decorrer da evolução na sociedade.

Na medida em que crescem as demandas decorrentes de maior consciência ambiental e de justiça social, é certo que as empresas com pensamento estratégico sustentável se posicionarão em condição competitiva absolutamente diferenciada, garantindo antecipadamente um novo posicionamento no mercado e assegurando bons resultados econômicos. Conforme denota Bombassaro (2010, p. 260):

Quadro 3: Multas do Setor Coureiro-Calçadista de Franca

Anos	Multas totais	Multas do setor couro-calçadista
2010	34	10
2011	51	10
2012	68	18

Fonte: Dados fornecidos pela CETESB de Franca

Quadro 4: Advertências do Setor Coureiro-Calçadista de Franca

Anos	Advertências totais	Multas do setor couro-calçadista
2010	125	35
2011	167	47
2012	186	64

Fonte: Dados fornecidos pela CETESB de Franca

A sociedade também aprende a valorizar tais iniciativas, dando preferência nos relacionamentos com as organizações que privilegiam esses valores, criando, dessa forma, uma sinergia construtiva formidável na busca de um mundo melhor para as gerações futuras.

Nesse sentido, Grajew (2000 apud GARCIA, 2002, p. 28) menciona que “[...] toda empresa é um força transformadora poderosa, é um elemento de criação, e exerce ascendência na formação de ideias, valores, nos impactos concretos da vida das pessoas, das comunidades e da sociedade em geral”.

A inovação das organizações empresariais somente ocorrerá por intermédio da cultura como elemento potencial transformador, sendo que a empresa deve possuir ferramentas para promover as devidas adaptações em sua gestão, no sentido de propiciar uma cultura socioambiental em sua estrutura, atuando como agente ativo na sociedade e contribuindo para a redução da pobreza e a diminuição das desigualdades existentes.

Os principais desafios que as empresas enfrentam neste século consistem em como remodelar seus conceitos e valores para uma cultura socialmente responsável, cujo desafio é despertar para uma nova consciência sustentável, na qual

sustentabilidade não será mais despesa, mas sim investimento.

Neste processo de remodelação da estrutura proativa das empresas para uma gestão socioambiental, é fundamental que ocorra a análise da cultura, que é a base e o início de sua implementação ou seu fortalecimento, devendo ocorrer imprescindivelmente:

[...] o planejamento que envolve todos os aspectos encontrados no sistema: seus objetivos, suas metas, o ambiente, a utilização dos recursos e os componentes e atividades; o controle abrange o exame e a execução dos planos e o planejamento das mudanças. (CAVALCANTI; PAULA, 2006, p. 6).

Neste contexto, a adequação das empresas aos paradigmas da sustentabilidade não é um processo fácil e nem rápido, e a iniciativa geralmente parte do proprietário, empresário e/ou administrador, que busca resultados e sofre com as exigências dos mercados de consumo interno e externo, das restrições legais e dos resultados financeiros almejados.

Esse tipo de ambiente gera uma enorme incerteza a respeito dos valores e crenças, abalando a confiança na liderança e no comprometimento

das pessoas, situação que insere a necessidade de rever pressupostos, enfatizando valores e de reconstruir a dimensão simbólica da cultura organizacional (FADEL; SMITH, 2011).

Para conhecer uma organização, inicialmente é necessário adentrar sua cultura (CHIAVENATO, 2004) e vislumbrar suas potencialidades e necessidades, diante da necessidade da reformulação de sua gestão ao agregar valores socioambientais.

Schein (2001, p. 178) conclui que a “[...] a cultura é, portanto, produto do aprendizado social, e as maneiras de pensar e agir compartilhadas que funcionam e acabam se tornando elementos de cultura”.

Holanda (1975, p. 74) conceitua a cultura como um:

Conjunto de valores, hábitos, influências sociais e costumes reunidos ao longo do tempo, de um processo histórico de uma sociedade. Cultura é tudo que com o passar do tempo se incorpora na vida dos indivíduos, impregnando o seu cotidiano.

Para Azevedo (1963, p. 19) cultura “[...] é o estado moral, intelectual e artístico, em que homens souberam elevar-se acima da simples consideração de utilidade social, compreendendo o estudo desinteressado da ciência e das artes”.

Neste sentido, a mudança de paradigma da obtenção dos lucros financeiros em detrimento do meio ambiente para o viés sustentável no contexto das organizações, tem que ocorrer, prioritariamente, no âmbito da cultura, sendo imprescindível buscar subsídios para conhecer os aspectos do ambiente organizacional e para elaborar estudos acerca dos relacionamentos e práticas da organização, o que resulta no

aprofundamento da cultura organizacional. O que representa que, “[...] a empresa deve relacionar-se com seus fornecedores, transmitindo os valores de seu código de conduto a todos os participantes da cadeia produtiva” (TACHIZAWA; ANDRADE, 2012, p. 23).

Deste modo, as informações e estudos acerca da sustentabilidade seriam menos eficazes se não fossem desenvolvidos na organização empresarial e, para isto acontecer, a cultura organizacional se mostra como o instrumento adequado. Sendo, desta forma, o meio possível para o alcance do desenvolvimento sustentável da organização.

Fadel e Smith (2011, p. 166) destacam que “[...] em ambientes empresariais a cultura organizacional pode determinar a forma de como lidar com a gestão da informação e se destacar como motivadora ou não, na promoção e divulgação de ações de sustentabilidade ambiental”.

A sociedade cobra que os valores socioambientais estejam agregados às organizações e que estas participem como agente local no desenvolvimento regional.

Segundo Schein, (1989 apud FREITAS, 1991, p. 7):

A cultura organizacional é o modelo dos pressupostos básicos, que determinado grupo tem inventado, descoberto ou desenvolvido no processo de aprendizagem para lidar com os problemas de adaptação externa e integração interna e que funcionaram suficientemente bem a ponto de válida e, por isso, de ser ensinadas a novos membros do grupo como a maneira correta de perceber, pensar e sentir em relação aos problemas.

Refletindo sobre o exposto, não existe definição única do tema cultura organizacional. Contudo,

em todas as definições, pode-se dizer que ela representa um valioso instrumento de poder, pois:

[...] trata-se de vários mecanismos de intervenção que lidam com processos organizacionais e que também mexem com variáveis de clima organizacional e o que importa é que quaisquer que sejam os instrumentos e os agentes de intervenções para operar a mudança na cultura organizacional, eles sempre dependerão de apoio, de legitimação que lhes é estendida e do envolvimento dos detentores de poder. (FLEURY, 1996, p. 43).

Em uma organização, cuja cultura é fortalecida, resulta significativamente em um diferencial junto à coletividade, pois subsiste com suas relações e afinidades e sobrevive de decisões que avaliam custos e benefícios.

Nessa trajetória, algumas organizações “[...] já desenvolveram modelos de gestão que incorporam aspectos socioambientais, outras ainda hesitam em inserir essas variáveis em seus processos decisórios” (ZYLBERZTAJN, 2010, p. 37).

Fazendo-se premente o fortalecimento da sustentabilidade nas organizações através da cultura organizacional como principal instrumento.

Assim, as empresas podem hoje tomar atitudes proativas na inserção de novos processos produtivos no seu modelo de negócio, os quais somente serão viáveis através da cultura organizacional representativa de seu principal instrumento, com fins a fortalecer a sustentabilidade na própria organização empresarial, partindo de seus elementos, tais como símbolos, crenças, tabus e, em especial, dos valores que devem ser repensados dentro da estrutura organizacional da empresa, visto que eles são o centro e a vida proativa de uma empresa.

CONCLUSÃO

A preocupação com o meio ambiente é tema imprescindível e estratégico para as organizações empresariais atuarem na contemporaneidade simbolizando um dos seus grandes desafios ao alcance da sustentabilidade empresarial.

As organizações vêm buscando conciliar o desenvolvimento econômico e preservação ambiental, mediante a implantação de alternativas tecnológicas mais limpas, matéria prima menos tóxicas, dentre outras práticas, que decorrem do modo de gestão da organização, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e a degradação do meio ambiente.

Este cenário estimula e propicia as organizações a rever suas atitudes e posicionamentos com vistas ao desenvolvimento sustentável da organização, em especial nas atividades potencialmente nocivas ao meio ambiente, em que o manejo dos recursos naturais e a sua preservação enseja um cuidado especial, cuja característica está presente no setor couro-calçadista, que representa o universo desta pesquisa.

Além do fato de que a atividade courocalçadista impulsiona o desenvolvimento da cidade de Franca por ser sua principal atividade e corresponder à sua força motriz.

E, como catalisador para a mudança de postura e métrica do progresso em relação ao alinhamento da gestão socialmente responsável, pode-se mencionar a cultura organizacional como importante instrumento para o fortalecimento da sustentabilidade nas organizações, estimulando a implantação de medidas socioambientais a fim de propiciar o desenvolvimento sustentável, em especial no que tange ao setor courocalçadista, bem como a adesão a gestão socioambiental pelos respectivos empresários.

O que permitirá conseqüentemente à redução do número de sanções administrativas impostas pela CETESB que conforme quadros 3 e 4 aumentam gradativamente a cada ano na cidade de Franca.

Além de possibilitar a diminuição da ocorrência de infrações, que conforme quadros 1 e 2 ocorrem por diversos motivos e dependendo de seu tipo são punidas com a pena de advertência ou multa e representam 42,5% do total de multas aplicadas e 52,45% do total de advertências aplicadas pela CETESB da cidade de Franca.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. O bom negócio da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.
- AMCOA. Associação dos fabricantes de couro e de artigos de couro do distrito industrial. Franca/SP.
- ASSUMPÇÃO, L. F. J. Sistema de gestão ambiental: manual prático para implementação de SGA e certificado ISO 14001. Curitiba: Jurua, 2006.
- ATERRO sanitário Professor Ivan Vieira. 2013. Disponível em: <<http://www.franca.sp.gov.br/portal/gestao-ambiental/projetos/aterro-sanitario-professor-ivan-vieira.html>>. Acesso em: 27 dez. 2013.
- AZEVEDO, F. A cultura brasileira: introdução da cultura no Brasil. Brasília: UnB, 1963.
- BANDOS, M. F. C. (Org.). Políticas públicas: aplicações práticas voltadas ao desenvolvimento regional. Marília: Fundepe, 2011.
- BOMBASSARO, R. T. Governança corporativa e direito ambiental. Florianópolis: Conceito, 2010.
- BRASIL. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 ago. 1981.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 out. 1988.
- _____. Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 dez. 2007.
- _____. Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 jul. 2008.
- _____. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a política nacional de resíduos sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 ago. 2010.
- _____. Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 maio 2012.
- _____. Resolução SMA - 32, de 11 de maio de 2010 que dispõe sobre infrações e sanções administrativas ambientais e procedimentos administrativos para imposição de penalidades,

no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA.

CALVALCANTI, M. F.; PAULA, V. A. F. In: MARTINELLI, D. P.; VENTURA, C. A. A. (Orgs). Visão sistêmica e administração: conceitos, metodologias e aplicações. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 3-14.

CETESB. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Franca/SP.

_____. Relatório de Qualidade de Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/Solo/agua_sub/arquivos/Alteracao.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2013.

CHIAVENATO, I. Recursos humanos: o capital humano das organizações. 8. ed. São Paulo. Editora Atlas, 2004.

COSTA, J. S. (Org.). Compêndio de economia regional. Lisboa: APDR, 2005.

CUNHA, J. M. M. C. A indústria calçadista de Franca: área de operações industriais 1 – AO1. 2000. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/relato/rs_7_ao1.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2013.

DERANI, C. Direito ambiental econômico. São Paulo: Saraiva, 2009.

FAIAN, A. Lixo de Franca gerará energia. 2012. Disponível em: <<http://www.gcn.net.br/jornal/index.php?codigo=170643>>. Acesso em: 12 ago. 2013.

FADEL, B.; SMITH, M. S. J. Cultura Organizacional: alavanca ou entrave ao desenvolvimento regional. In: FADEL, B. (Org.). Desenvolvimento regional: debates interdisciplinares. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. p. 73-89.

_____. Gestão da informação e sustentabilidade: uma relação dependente da cultura organizacional. Revista Educación e Investigación en Ciencia de la Información de Iberoamérica y el Caribe (EDICIC), Marília, v. 1, n. 3, p. 164-179, 2011.

GARCIA, B. G. Responsabilidade social empresarial, estado e sociedade civil: o caso do Instituto Ethos. In: INSTITUTO ETHOS.(Org.). Responsabilidade social das empresas: contribuição das universidades. São Paulo: Peiropolis, 2002.

GRIZZI, A. L. L. E. Direito ambiental aplicado aos contratos. São Paulo: Verbo Jurídico, 2008.

FREITAS, M. E. Cultura organizacional: formação, tipologia e impactos. São Paulo: Makron, 1991.

FLEURY, M. T. L. O desvendar da cultura de uma organização: uma discussão metodológica. In: FLEURY, M. T. L.; FISHER, R. M. Cultura e poder nas organizações. São Paulo: Atlas, 1996.

GARCIA, B. G. Responsabilidade social empresarial, estado e sociedade civil: o caso do Instituto Ethos. In: INSTITUTO ETHOS.(Org.). Responsabilidade social das empresas: contribuição das universidades. São Paulo: Peiropolis, 2002.

HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1975.

IANE et al. O cromo e o meio ambiente. 2009. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAco0AF/cromo-meio-ambiente>>. Acesso em 12 ago. 2013.

LIBERATO, A. P. G. Socioambientalismo: uma realidade. Curitiba: Juruá, 2007.

MACHADO, P. Pesquisas apontam que a maioria das empresas estão cada vez mais preocupadas com a sustentabilidade. Por consequência, fazer carreira na área sustentável está se tornando mais atraente. Mas, o que é, de fato, ser uma

companhia sustentável? Saiba como se tornar uma delas e quais as vantagens. *Gestão & Negócios*, [S.l.], [201-]. Disponível em: <<http://revistagestaoenegocios.uol.com.br/gestao-motivacao/41/artigo255068-7.asp>>. Acesso em: 06 ago. 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. O que é produção sustentável. 2013. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/conceitos/producao-sustentavel>>. Acesso em: 17 nov. 2013.

NASCIMENTO, E. P.; VIANNA, J. N. Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil. In: NASCIMENTO, E. P.; VIANNA, J. N. (Org.). *Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. p. 21-139.

NUSDEU, F. Curso de economia: introdução ao direito econômico. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Estocolmo. 1972. Disponível em: <<http://www.prodiversitas.bioetica.org/doc89.htm>>. Acesso em: 8 maio 2013.

_____. Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento. 1992. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2013.

_____. Relatório de Brundtland. 1987. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Desenvolvimento_sustentavel>. Acesso em: 20 maio 2013.

_____. Do Rio à Rio + 20. 2012. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/tema/desenvolvimento-sustentavel/>>. Acesso em: 20 maio 2013.

PACHECO, J. W. F. Curtumes. São Paulo: CETESB, 2005.

PIRES, C. F. B. Comércio e meio ambiente e a Organização Mundial do Comércio. *Revista*

Eletrônica do CEDIN, Minas Gerais, v. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/artigos/COM%20C9RCIO%20E%20MEIO%20AMBIENTE%20E%20A%20ORGANIZA%20C7%20MUNDIAL%20DO%20COM%20C9RCIO%20Camila%20Pires.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2013.

PNUMA-Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. 2011. *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza – Síntese para Tomadores de Decisão*. Disponível em <www.unep.org/greeneconomy>. Acesso em 30 de novembro de 2013.

SACHS, I. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SANTOS, B. S. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Editora Cortez, 1995.

SCHEIN, E. H. *Guia de sobrevivência da cultura corporativa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

_____. *Cultura organizacional e liderança*. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, J. A. *Direito ambiental constitucional*. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2003.

SINDIFRANCA. Sindicato da Indústria de Calçado de Franca/SP. Disponível em: <<http://www.sindifranca.org.br/setor-calcadista.html>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

SIRVINSKAS, L. P. *Manual do direito ambiental*. 2. ed. ver, atual.eampl. São Paulo: Saraiva, 2003.

TACHIZAWA, T.; ANDRADE, R. O. B. *Gestão socioambiental: estratégias na nova era da sustentabilidade*. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

TADEU, H. F. B. et al. *Logística reversa e sustentabilidade*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

TINOCO, J. E. P. Balanço social e o relatório de sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2010.

VEIGA, J. E. A emergência socioambiental. São Paulo: Senac, 2007.

_____. Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

_____. A legitimação de um novo olhar. São Paulo: Senac, 2010.

ZYLBERSZTAIN, D.; LISN, C. Sustentabilidade e geração de valor: a transição para o século XXI. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.